# MAPA DE PESSOAL

## Ano 2025

JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES

## REUNIÃO DE 07/04/2025

## PROPOSTA Nº24/2025

Assunto: ***Alteração do Mapa de Pessoal***

De acordo com a alínea e) do artigo 19º, da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho.

1. **Compete ao executivo da Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal da Freguesia**

   **PROPONHO:** que nos termos previstos na alínea e) do artigo 19º, da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado pelo executivo a aceitação da alteração ao Mapa de Pessoal da Freguesia, para o ano 2025.

**O Proponente**: A Presidente da Junta de Freguesia

Dinora Caetano

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade pelo executivo em minuta, para efeitos do disposto da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º75/2023, conforme deliberação de 07 de abril de 2025, titulada pela Proposta n.º24/2025.

Enviar para a Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

**O EXECUTIVO:**

Dinora Caetano

J. Nascimento

Carlos Acacio

Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes

**Proposta n.º 30/ 2021-2025**

**Proposta da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes para Deliberação da Assembleia de Freguesia**

**Assunto: Apreciação e votação do "Alteração do Mapa de Pessoal, ano de 2025".**

Aprovada em Reunião Ordinária do Executivo, realizada em 7 de abril de 2024.

**Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia**, nos prazos previstos e de acordo com a alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro a proposta do Executivo, referente à **"Alteração do Mapa de Pessoal, ano de 2025".**

**Compete à Assembleia de Freguesia** de acordo com o disposto na alínea m) do número 1) do artigo 9.º da Lei N.º75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **"Alteração do Mapa de Pessoal, ano de 2025".**

A Presidente da Junta de Freguesia

Dinora Caetano

Dinora Cristina Almeida Caetano

## Deliberação:

Aprovado [X] Reprovado [ ]

Unanimidade [ ] Maioria [ ]

| | Contra | Abstenções | A favor |
|---|---|---|---|
| CDU | | | 4 |
| PS | | 2 | |
| PSD | | | |

Sarilhos Grandes, 23 de abril de 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia

João Augusto Rijo Costa

Ana Rita Martins da Silva

JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES

# Mapa de Pessoal 2025

| Mapa de Pessoal 2025 - RESUMO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Carreira / Categoria | RJEP -TI | | | RJEP-TD | | | Total Geral |
| | Ocupados | Vagos | Total | Ocupados | Vagos | Total | |
| Assistente Técnico | 1 | 2 | 3 | 2 | 0 | 2 | 5 |
| Encarregado Operacional | | 1 | 1 | | | | 1 |
| Assistente Operacional | 7 | 2 | 9 | 3 | 1 | 4 | 13 |
| Totais..... | 8 | 5 | 13 | 5 | 1 | 6 | 19 |

Legenda:

RJEP-TI – Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

RJEP-TD – Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado

Abril/2025

O EXECUTIVO

E. Diana Caetano

Maria Carlos Pereira

# JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES

## Mapa de Pessoal 2025

| Carreira/Categoria | Funções | Perfil de Competências (1) | Número de postos de trabalho | |
|---|---|---|---|---|
| | | | RJEP-TI * | RJEP-TD** |
| Assistente Técnico | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | 1,2,3,4,10,11,13 e 15 | 3 | 2 |
| Encarregado Operacional | Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável<br>Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação | 1, 3, 4, 5, 7, 11, 14 e 19 | 1 | 0 |
| Assistente Operacional | Assegurar a conservação e manutenção de máquinas e veículos; Conduzir viaturas ligeiras de transporte de passageiros, de máquinas e outros veículos pesados e de grande tonelagem; instalar e reparar circuitos elétricos e aparelhagem elétrica; Construir em oficina pequenas estruturas metálicas; Preparar superfícies e aplicar tintas ou vernizes; Executar alvenaria de tijolo ou bloco de betão, executar estruturas simples em betão simples ou armado; Executar trabalhos de madeira mediante desenho, assentamento e montagem de portas, janelas, rodapés e reparações diversas; Reparar pavimentos, manter os sistemas de escoamento de águas pluviais e assegurar as condições de utilização das vias municipais; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de bens e equipamentos; Varredura e limpeza das ruas com utilização dos meios necessários; Limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Coveiro (abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais); Serviços Gerais (limpeza e conservação das instalações); Executar todos os registos inerentes à atividade do respetivo setor (registo de tarefas diárias e controlo de assiduidade); Vigilância de espaços públicos (jardins da Freguesia); Controlo de movimentação de viaturas. | 1,3,4,5,7,9,12 e 14 | 9 | 4 |

**Legendas:**

(1) de acordo com as listas de competências do sistema integrado e avaliação do desempenho na Administração Publica (SIADAP) aprovadas pela Portaria 359/2013, de 13 de dezembro

* - Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado

** - Relação Jurídica de Emprego Público por tempo determinado